



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

**Lei nº 971/2011-GP/PMSJM**

**Ementa: Denomina Rua no Povoado do Jardim neste município.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Nossa Senhora Aparecida, a única rua do loteamento de "Antonio de Branca", situada no povoado do Jardim neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 03 de novembro de 2011.

  
**NORMA FERREIRA CALDAS**  
Prefeita Municipal